

Arcoverde, 20 de março de 2024.

EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 01688.000.093/2023

Recife, 20 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ

Procedimento nº 01688.000.093/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01688.000.093/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

Trata-se de pedido de acesso a informação realizado pela Câmara de Vereadores de Orobó (Ofícios nº 003/2023, 004/2023 e 006/2023), fundamentados na Lei 12.527 /2011.

O Ofício 07/2023 relata dificuldades na obtenção de informação junto ao Gestor Municipal, requerendo ao final providências.

Instaurada Notícia de Fato, determinou-se a expedição de ofício à Prefeitura Municipal para esclarecer os fatos, informando se as informações já foram fornecidas ao requerente.

Em resposta à solicitação ministerial, o Município informou via Ofício GAPRE /PMO nº 122/2023, que atendeu às solicitações do Vereador Lúcio Donato de Mesquita, via ofício nº 111/2023, em 26/04/2023.

Prorrogada a então Notícia de Fato, determinou-se a realização de diligências junto ao noticiante, para obter esclarecimentos acerca do atendimento de suas solicitações, ante resposta do ente municipal.

Convertido em Procedimento Preparatório.

Em novo ofício, nº 15/2023, foi informado que apesar de respondidos não abordou todas as informações requeridas pelo Órgão Fiscalizador Municipal.

Expedida Recomendação. Para que o Prefeito do Município de Orobó, quanto aos pedidos fundamentados na Lei de Acesso à Informação, cumpra o prazo de resposta de 20 dias (conforme art. 11, §1º, da Lei 12.527/2011), o qual poderá ser prorrogado por mais 10 dias, desde que devidamente comunicado o requerente (art. 11, §2º, da mesma Lei); Bem como, que em caso de recusa parcial do acesso pretendido, indique as razões da recusa ao requerente (art. 11, §1º, II, da Lei 12.527/2011).

Realizado atendimento ao reclamante no dia 21/12/2023, na sede da Promotoria, o mesmo informou que a situação persiste, requerendo a juntada do Ofício nº 017/2023, o qual foi entregue ao Gestor no dia 09/11/2023, conforme ofício nº 030/2023, contudo, apesar do decurso do prazo previsto na Lei 12.527/2011, não foi atendido ou justificada a impossibilidade de atendimento ao novo requerimento.

Aportou resposta na Promotoria, evento 0039.

INVESTIGADO:

Sujeitos: investigado

REPRESENTANTE:

Sujeitos: noticiante

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determina-se:

1 - O encaminhamento dos documentos constantes no evento 0039 ao noticiante, o qual poderá fazer suas considerações em 10 dias;

2 - Considerando a possibilidade de realização de Termo de Ajustamento de Conduta, agende-se reunião com o Prefeito Municipal e com a sua Procuradoria, para tratativas.

Cumpra-se.

Orobó, 20 de março de 2024.

Tiago Meira de Souza,
Promotor de Justiça.

ATA Nº ATA DE REUNIÃO SETORIAL N. 01891.000.155/2023

Recife, 19 de março de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.155/2023 — Procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

(PA 01891.000.155/2023)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de MARÇO do ano de 2024, por volta das 10h10min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/usi-beny-zjq?pli=1&authuser=1>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital, respectivamente, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir a nomeação de professores de música e da educação especial no concurso público realizado pela SEE/PE.

Presente os (as) senhores/doutores (as):

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro (Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEE-PE); José Alysson da Silva Pereira (Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SEE/PE); Patrick de Sá Correia e Silva (Apoio Jurídico da Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SEE-PE); Bruno Giordano (candidato aprovado, Professor Braillista); Andrea Andrade (candidata aprovada, professor Braillista); Irene Santos (candidata aprovada, professora intérprete de Libras) MIKAELY PANTA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/braillista); VINÍCIUS FINCO (candidato aprovado no concurso de professor de música); CLEYDSON LUAN (candidato aprovado no concurso de Professor de Música); GESSEKELY HELENA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial /intérprete de libras); RIV NIA LUZINETE DA SILVA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/braillista); ELIANE MELO DE OLIVEIRA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

especial/braille): está dando aula de graça em Vicência, por conta da ausência de professores da educação especial.

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro (Secretária Executiva de Gestão de Pessoas /SEE-PE): a educação especial é um tema muito importante. Existe uma demanda junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), para a nomeação de 53 candidatos da educação especial. Sobre os professores de música, ainda não há uma definição, porque foi identificado um problema a respeito do oferecimento de vagas sem a correspondente criação do cargo por lei. O concurso de tais categorias foi homologado em 12.01.2024, retificando anterior homologação.

José Alysson da Silva Pereira (Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SEE/PE): pelo edital do concurso, foram ofertadas 101 vagas para o cargo de músico e 54 para a educação especial (25 vagas para libras e 29 para braille). A expectativa é que até o final do mês de março/2024, sejam nomeados 53 aprovados dos professores da educação especial. Hoje, ainda não é possível informar quantos nomeações haverá no ano de 2024, porque o tema ainda está sendo debatido juntado à SAD. Esclarecendo questionamento feito nesta audiência, a ideia é que o Centro de Criatividade de Música também seja contemplado com nomeação de professores aprovados no último concurso, porque está dentro da estrutura da SEE-PE, como um anexo do Conservatório Pernambucano de Música.

MIKAELY PANTA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/braille): existem hoje 35 contratos temporários de braille e 121 CT de professores intérpretes de libras; no edital, foram ofertadas 54 vagas para a educação especial (ao final, foram 210 candidatos aprovados); dentro das 54 vagas ofertadas: 29 foram para braille e 25 para professor-intérprete. No Agreste Meridional, foram ofertadas apenas 02 vagas, sendo que existem 03 contatos temporários de trabalho. Há alunos da educação especial, no agreste, que não possuem professores da educação especial, seja efetivo ou temporário. Fala ainda da Lei Estadual 12.980, de 29.12.2005, que dispõe sobre o quadro de cargos de Professor braille e intérprete.

VINÍCIUS FINCO (candidato aprovado no concurso de professor de música): gostaria de saber se as vagas para Professor de Música serão apenas para o Conservatório Pernambucano de Música. São duas escolas principais de música na rede estadual: o Centro de Criatividade de Música e o Conservatório Pernambucano de Música. Gostaria de saber se o Centro de Criatividade também será contemplado com as vagas.

CLEYDSON LUAN (candidato aprovado no concurso de Professor de Música): acredita que existam cerca de 60 professores de música com contrato temporário, na rede estadual. E tem notícias de que existam professores RPA, que seriam "autônomos", nem efetivos e nem temporários.

GESSEKELY HELENA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/intérprete de libras): reforça a necessidade de nomeação dos aprovados, diante do número de contratos temporários de trabalho.

RIV NIA LUZINETE DA SILVA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/braille): destaca o apoio do SINTEPE à nomeação dos professores aprovados da educação especial e de música.

ELIANE MELO DE OLIVEIRA (candidata aprovada no concurso de Professor da educação especial/braille): está dando aula de graça em Vicência, por conta da ausência de professores da educação especial.

Ao final, foram PACTUADAS com o Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta, para o SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO, através da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, informar o seguinte:

- 1) o atual número de cargos de Professor de Música e quantos serão criados por lei;
- 2) sobre a nomeação de 53 candidatos aprovados para o concurso de Professor da Educação Especial;
- 3) sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso de professor de música, ainda no ano de 2024;
- 4) sobre um cronograma de nomeação dos candidatos aprovados para a educação especial e de música;
- 5) a respeito da suposta existência de professores de música autônomos, os quais não seriam nem efetivos e nem temporários;
- 6) prazo: até 30.04.2024.

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Salomão Ismail Filho, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 12h10min, encerro a presente ata.

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça



Assinado de forma digital por
PROCURADORIA
GERAL DE JUSTIÇA
Dados: 2024.03.20
18:24:31 -03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000